



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 310301.01.01.01.086.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Ana Luiza Felinto Cruz

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 310301.01.01.01.086.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015 da Universidade Regional do Cariri – URCA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 63/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 23/05/2016 a 25/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Universidade Regional do Cariri – URCA** foi criada sob a forma de autarquia especial, por meio da Lei Estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, vinculada à Secretaria da Educação – SEDUC, com funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987.

7. A Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que alterou a estrutura da Administração Pública Estadual, apresentou o referido órgão como fundação – Fundação Universidade Regional do Cariri – desta vez vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE. Nessa reestruturação foram estabelecidas as competências da URCA, conforme artigo 79, inciso V, descrito a seguir:

Capítulo II

DAS FUNDAÇÕES

Art.79. São as seguintes as **Fundações Públicas do Estado do Ceará**, que têm suas estruturas e competências definidas em Leis e Regulamentos próprios:

V - **Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA**, tem por **finalidade promover e coordenar a realização da educação superior**, nos diversos ramos, bem assim proceder à **pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão**, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente; (grifos nossos)

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **URCA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
68-EDUCAÇÃO SUPERIOR	19.980,29	10.536,31	52,73
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	84.973,65	80.370,67	94,58
Total:	104.953,94	90.906,98	86,62

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2015

Data de 02/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	8.852,23	2.073,28	23,42
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.648,09	11.634,35	74,35
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.453,62	77.199,35	95,96
Total:	104.953,94	90.906,98	86,62

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	99.451,78	89.467,73	89,96
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.904,00	447,72	23,51
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.000,00	385,63	38,56
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.598,16	605,91	23,32
Total:	104.953,94	90.906,98	86,62

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **URCA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão: não foram listados os Membros de Órgãos Colegiados responsáveis por atos de gestão ou a justificativa para a não inclusão.
- Ordenadores de Despesa: não foram apresentados os Ordenadores de Despesa ou a justificativa para a não inclusão.
- Encarregado do Almojarifado: não foi listado o Encarregado do Almojarifado ou a justificativa para a não inclusão.
- Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos: não foi informado o Encarregado do Depósito de Mercadorias e bens apreendidos ou a justificativa para a não inclusão.
- Encarregado do Setor Financeiro: não foi indicado o Encarregado do Setor Financeiro ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "DOC CGE LIMA", afirmando que já foram inseridos, no e-Contas, todas as informações acerca dos responsáveis.

Análise da CGE

A auditada sanou parte das desconformidades, restaram as seguintes:

- Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão
 - A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 078 de 30/04/2014;
 - Não foi encontrado o ato de exoneração do senhor JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;
 - A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 032 de 14/02/2014;
 - Não foi encontrado o ato de exoneração do senhor FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;
 - As datas de ato de nomeação e de início de efetiva gestão informadas, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, da senhora ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO RIELD divergem da datas encontradas no ato de nomeação constante no DOE Nº 032 de 14/02/2014;
 - Não foi encontrado o ato de exoneração da senhora ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO RIELD que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;

- As datas de ato de nomeação e de início de efetiva gestão informadas, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, da senhora SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA divergem da datas encontradas no ato de nomeação constante no DOE Nº 178 de 18/09/2012;

- Não foi encontrado o ato de exoneração da senhora SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;

- As datas de ato de nomeação e de início de efetiva gestão informadas, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, da senhora MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA divergem da datas encontradas no ato de nomeação constante no DOE Nº 161 de 23/08/2011;

- Não foi encontrado o ato de exoneração da senhora MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor ALLYSSON PONTES PINHEIRO diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 176 de 21/09/2015;

- O registro da senhora MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA está duplicado, na aba Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, da senhora MARIA DE FATIMA ROMÃO diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 176 de 21/09/2015;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor ROBERTO JOSE SIEBRA MAIA diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 176 de 21/09/2015;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, da senhora FIRMIANA SANTOS FONSECA SIEBRA diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 176 de 21/09/2015;

- Não foi informado nenhum número de telefone para a senhora FIRMIANA SANTOS FONSECA SIEBRA, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor FRANCISCO EGBERTO DE MELO diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 176 de 21/09/2015;

- As datas de ato de nomeação e de início de efetiva gestão informadas, na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, do senhor CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA divergem da datas encontradas no ato de nomeação constante no DOE Nº 161 de 23/08/2011;

- Não foi encontrado o ato de exoneração do senhor CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;

- Ordenadores de Despesa

- As datas de ato de nomeação e de início de efetiva gestão informadas, na aba Ordenadores de Despesa, da senhora ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ divergem da datas encontradas no ato de nomeação constante no DOE Nº 124 de 30/06/2011;

- Não foi encontrado o ato de exoneração da senhora ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ que justifique a data final do período de efetiva gestão informada;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Ordenadores de Despesa, do senhor JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 116 de 26/06/2015;

- O registro do senhor JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO está duplicado, na aba Ordenadores de Despesa;

- A data do ato de nomeação informada, na aba Ordenadores de Despesa, do senhor FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 116 de 26/06/2015;

- Encarregado do Almojarifado

- A data do ato de nomeação informada, na aba Ordenadores de Despesa, do senhor LUCIANO JOSÉ ALVES BEZERRA diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 049 de 13/03/2015;

- Não foi informado nenhum número de telefone para o senhor LUCIANO JOSÉ ALVES BEZERRA, na aba Membros de Encarregado do Almojarifado;

- Encarregado do Deposito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- A data do ato de nomeação informada, na aba Encarregado do Deposito de Mercadorias e Bens Apreendidos, do senhor ESPEDITO EDILCIO DA COSTA diverge da data encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 049 de 13/03/2015;

- Encarregado do Setor Financeiro

- As datas de ato de nomeação e de início de efetiva gestão informadas, na aba Encarregado do Setor Financeiro, da senhora MARIA JULIA COUTO COELHO divergem da datas encontradas no ato de nomeação constante no DOE Nº 099 de 25/05/2012.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.001 – Retificar as datas dos atos de nomeação dos senhores FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR, JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA, ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO RIELD, SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA, MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA, ALLYSSON PONTES PINHEIRO, MARIA DE FATIMA ROMÃO, ROBERTO JOSE SIEBRA MAIA, FRANCISCO EGBERTO DE MELO, CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO, FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR, LUCIANO JOSÉ ALVES BEZERRA, ESPEDITO EDILCIO DA COSTA e MARIA JULIA COUTO COELHO.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.002 – Informar algum número de telefone para os senhores FIRMIANA SANTOS FONSECA SIEBRA e LUCIANO JOSÉ ALVES BEZERRA.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.003 – Excluir um dos registros duplicados, readequando o outro se for o caso, relativos aos senhores MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA, na aba Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, e JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO, na aba Ordenadores de Despesa.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.004 – Informar os atos de exoneração dos senhores JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA, FRANCISCO DO O DE LIMA JÚNIOR, ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO RIELD, SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA, MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA, CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA e ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.005 – Retificar as datas de início dos períodos de efetiva gestão dos senhores ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO RIELD, SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA, MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA, CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA e ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram incluídas informações no presente item ou a justificativa para a não inclusão.
- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** detectou-se que os demonstrativos anexados pela unidade não correspondem aos Demonstrativos da Execução Orçamentária solicitados na Instrução Normativa nº. 01, de 16 de março de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** constatou-se que os Balanços e Demonstrações Contábeis apresentados não estão assinados digitalmente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011. Ademais, não foram apresentadas, pela unidade auditada, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme disciplina a Portaria STN nº 733/2014.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "DOC CGE LIMA", afirmando que já foram inseridas as informações no e-Contas, apesar de não terem sido assinadas digitalmente. A auditada ressalta, ainda, que está providenciando o "token" para a realização das assinaturas digitais.

Análise da CGE

A Relação de Nomeação deve ser assinada digitalmente de acordo com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Os Demonstrativos da Execução Orçamentária devem ser assinados digitalmente de acordo com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Os Balanços e Demonstrações Contábeis devem ser assinados digitalmente de acordo com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.006 – Assinar digitalmente a Relação de Nomeações, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.007 – Assinar digitalmente os Demonstrativos da Execução Orçamentária, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.008 – Assinar digitalmente os Balanços e Demonstrações Contábeis, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** detectou-se que na declaração relativa aos extratos anexados pela auditada não consta a assinatura digital, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011. Ademais, constatou-se que não foram apresentados os extratos abaixo listados:

- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 369-: extrato do mês de fevereiro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 368-4: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 1412-0: extrato do mês de julho;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 2159-3: extratos dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- Banco do Brasil – Agência 0094 – Conta nº. 11020-5: extratos dos meses de fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- Banco do Brasil – Agência 0094 – Conta nº. 16752-5: extratos dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "DOC CGE LIMA", afirmando que já foram inseridas as informações no e-Contas.

Análise da CGE

Após a análise da manifestação, constataram-se, ainda, as seguintes desconformidades:

- O registro de relativo à agência 0919, conta 700377-9, mês setembro, foi cadastrado com o banco errado (Banco do Brasil);
- Os registros relativos ao mês de maio, das contas 11020-5 e 16752-5, agência 0094 do Banco do Brasil, foram cadastrados com as datas fins erradas (29/05/2015);
- Os extratos de conta corrente anexados não foram assinados digitalmente conforme o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.009 – Retificar o banco no registro da conta 700377-9, agência 0919, do mês de setembro.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.010 – Retificar as datas fins das contas 11020-5 e 16752-5, de agência 0094 do Banco do Brasil.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.011 – Assinar digitalmente os Extratos das Contas Correntes, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi apresentado o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "DOC CGE LIMA", afirmando que já foi inserido o relatório no e-Contas.

Análise da CGE

O Relatório de Desempenho da Gestão não foi assinado digitalmente.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.012 – Assinar digitalmente o Relatório de Desempenho da Gestão, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas aos Contratos de Gestão ou justificativa para a sua ausência.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "DOC CGE LIMA", afirmando que não houveram Contratos de Gestão.

Análise da CGE

A auditada justificou a ausência de Contratos de Gestão em sua manifestação, porém não incluiu a justificativa no sistema e-Contas.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.013 – Inserir justificativa, no sistema e-Contas, relativa à ausência de Contratos de Gestão.

- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCE's instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "DOC CGE LIMA", afirmando que não houve Tomada de Contas Especial.

Análise da CGE

A auditada justificou a ausência de Tomada de Contas Especial Simplificada em sua manifestação, mas não o fez no sistema e-Contas.

Recomendação nº 310301.01.01.01.086.0316.014 – Inserir justificativa, no sistema e-Contas, acerca da ausência de Tomada de Contas Especial Simplificada.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Universidade Regional do Cariri – URCA** :

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Universidade Regional do Cariri – URCA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5